



Prefeitura Municipal de Antônio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA REINALDO MACHIAVELLI, 202 – CNPJ:76.020.460/0001-43 – FONE/FAX(42)3533-1222 – CEP 83980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

DECRETO Nº 101/2015

Abre no Orçamento do Município crédito suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 723,68 e em favor da Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R\$ 72.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Antônio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, § 2º e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 794, de 16 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2015 (Lei nº 794, de 16 de dezembro de 2014), crédito suplementar no valor de R\$ 723,68 (Setecentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), para atender a programação a seguir:

I – Órgão: 06	Secretaria de Saúde
Un. Orçam: 601	Fundo Municipal de Saúde
Func/Prog: 10.301.0012.2015	Manutenção da Secretaria de Saúde
Cat. Econ: 3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte: 3221006.03.02.01(3322)	Outras Transferências Voluntárias Públicas
Total da dotação (1021):	R\$ 723,68

Art 2º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2015 (Lei nº 794, de 16 de dezembro de 2014), crédito suplementar no valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), para atender a programação a seguir:

I – Órgão: 08	Secretaria de Agricultura
Un. Orçam: 801	Secretaria de Agricultura
Func/Prog: 20.608.0015.2020	Manutenção da Secretaria de Agricultura
Cat. Econ: 3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte: 7021005.03.99.01(1702)	Aquisição de calcário
Total da dotação (1461):	R\$ 72.000,00

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 2º são provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Antônio Olinto, 10 de Junho de 2015.


Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	<u>Atual</u>
DATA	<u>10-14/06/15</u>
Nº	<u>333</u>
EDIÇÃO SEMANAL	